



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.689

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia formulada por funcionária pública municipal, conforme Ofício nº. 28318 de 28/08/2018, protocolizada junto à Ouvidoria Municipal e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da denúncia formulada por funcionária pública municipal realizada junto à Ouvidoria Municipal, através do Ofício nº. 28318, datado de 28/08/2018; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG; **considerando** as disposições contidas no Parecer Jurídico nº. 200/2018 de 18/10/2018, da Advocacia Geral do Município, no qual menciona a existência cristalina de obtenção de novas provas testemunhais a fim de averiguar o ocorrido, inclusive, com a instauração de processo disciplinar; **considerando** que aos funcionários públicos municipais são garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório; **considerando** que foram realizadas oitivas com os envolvidos, conforme consta em ata confeccionada pela Secretaria Municipal de Educação na data de 30/08/2018; **considerando** os termos do ofício nº. 0801/2018, datado de 28/11/2018, pelo qual indica novos membros para compor a referida comissão, devida a recusa de participação dos atuais membros; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para apuração dos fatos, a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: a **Sr^a. Marimile Póvoa Nogueira Carneiro**, a **Sr^a. Natália Cristina de Carvalho** e o **Sr. Regina Lúcia Dias Villela**, sob a presidência da primeira, à comporem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia formulada por funcionária pública municipal realizada junto à Ouvidoria Municipal, através do Ofício nº. 28318 de 28/08/2018, a partir de 12/11/2018.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos ao presente processo administrativo disciplinar, inclusive, para elaboração de relatório final.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

PORTARIA Nº 2.689

Folha 02

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.664 de 09/11/2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de dezembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento